

Lei Municipal nº 303/2024

Dispõe sobre a doação de área de terreno público municipal para a Igreja Católica Apostólica Romana, visando à construção de uma catedral na cidade de Buritinópolis, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja Católica Apostólica Romana, através da Diocese de Formosa, uma área de terreno público, localizada no perímetro urbano de Buritinópolis, com as dimensões e a localização descritas no Anexo I desta Lei, para a construção de uma catedral destinada à realização de celebrações religiosas e atividades sociais.

Art. 2º A doação da área de terreno será formalizada por escritura pública, que conterá cláusula de reversão ao patrimônio público municipal no caso de descumprimento do fim especificado nesta Lei, caso o terreno não seja utilizado para a construção da catedral ou se esta não for concluída no prazo de cinco anos a contar da data de doação.

Art. 3º A doação se faz de acordo com o interesse público municipal, considerando o valor cultural, religioso e social da edificação de uma catedral, que atenderá a população local e fortalecerá as atividades da Igreja Católica na promoção do bem-estar comunitário.

Art. 4º As despesas com a elaboração da escritura pública de doação, registros, bem como quaisquer outros custos decorrentes desta Lei, serão de responsabilidade da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.


ANA PAULA SOARES DOURADO
PREFEITA MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE REPARCELAMENTO BAIRRO NOVO BURITI.

IMÓVEL: LOTE 01 **QD:** 65 **ÁREA:** 579,10 M²

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Buritinópolis

Município: Buritinópolis

Estado: Goiás

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Mede: 33,75 m de frente confrontando com a Avenida Buriti.

Mede: 11,75 m pelo lado direito confrontando com a Rua NB III 12 .

Mede: 27,68m pelo lado esquerdo confrontando com lote 02.

Mede: 21,34 m pelo fundo confrontando com a Rua Bernadino Corrêa de Menezes .

Mede: 2,52 m de chanfro entre a Avenida Buriti e a Rua NB III 12

Mede: 2,64m de chanfro entre a Rua NB III 12 e a Rua Bernadino Corrêa de Menezes.

BURITINÓPOLIS-GO, 21 DE OUTUBRO 2024.



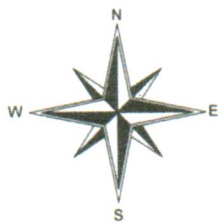
R.T. OLÁVIO DE SANTANA GUEDES

CREA 22834/D-GO.

CREDENCIADO INCRA: OOTS

olaviosantana@hotmail.com, Fone (62) 9979-4426

BURITINÓPOLIS-GO





GO 108

Escala Gráfica:



Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica (COP)

Título: Levantamento Planialtimétrico Cadastral		Folha: 01
Objetivo: Estudos e projetos		
Município: Buritinópolis	Área Total: 579,10	Perímetro: 000.000,000
Proprietários: Prefeitura Municipal		
Imóvel: Lote 01 Quadra 65	Matrícula: Matrícula	
Escala: 1 / 1000	Data: 21/10/2024	
 Prefeitura Municipal	 Olávio de Santana Guedes CREA: 22834/D-GO	